

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pela **Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Sra. THAÍS JALINE SIPPERT COSTA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ELIRIA MARIA KORB CAVALLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amazonas, nº 504, Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.443/0001-19, neste ato representado por sua Diretora ou representante legal a Sra. ELIRIA MARIA KORB CAVALLI, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 59/2024 de 12 de julho de 2024**, e pelas condições que estipulam a seguir.

- Considerando a solicitação de aditamento, justificativas e notas fiscais apresentadas pela empresa Eliria Maria Korb Cavalli, através do Protocolo nº 5.975/2025;
- Considerando a análise técnica realizada pelo Departamento de Compras, Contratos e Licitações;
- Considerando o parecer favorável do Departamento de Concessões, Parcerias e Gestão de Contrato;
- Considerando que o parecer jurídico, parte integrante deste processo, é pela legalidade do aditamento;
- Considerando o interesse público municipal;
- Considerando o Princípio da Economicidade;
- Considerando o Princípio da Eficiência dos Serviços Públicos;
- Considerando o que preconiza o artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, promove-se o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 105/2024**, instaurado pela **CONTRATANTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO, POR ESTIMATIVA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS E CRECHES) (PNAE), ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE/PNAE), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 59/2024**, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em homenagem à manutenção do equilíbrio financeiro entre as partes, com fulcro no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, fica alterado o Contrato nº 155/2024 nos seguintes índices, conforme segue abaixo:

2.1.1. Para o **ITEM 31** - 27,61% de majoração, passando o preço unitário a ser fixado em **R\$ 6,98** (seis reais e noventa e oito centavos);

2.1.2. Para o **ITEM 32** - 34,09% de majoração, passando o preço unitário a ser fixado em **R\$ 6,84** (seis reais e oitenta e quatro centavos);

2.1.3. Para o **ITEM 81** - 38,37% de majoração, passando o preço unitário a ser fixado em **R\$ 29,75** (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos);

2.1.4. Para o **ITEM 82** - 38,89% de majoração, passando o preço unitário a ser fixado em **R\$ 29,72** (vinte e nove reais e setenta e dois centavos);

2.1.5. Para o **ITEM 83** - 8,33% de majoração, passando o preço unitário a ser fixado em **R\$ 8,02** (oito reais e dois centavos);

2.1.6. Para o **ITEM 84** - 22,64% de majoração, passando o preço unitário a ser fixado em **R\$ 9,75** (nove reais e setenta e cinco centavos);

2.1.7. Para o **ITEM 95** - 22,15% de majoração, passando o preço unitário a ser fixado em **R\$ 4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. As demais Cláusulas constantes do Contrato Original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste/SC, 14 de maio de 2025.

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA
CONTRATANTE

ELIRIA MARIA KORB CAVALLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Analú Mezzomo Valandro
CPF: 045.063.999-19

Thiago Vinícios Denardi
CPF: 038.870.669-44

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Vinícius Antônio Pelissari
Procurador Geral
OAB/SC 37.827